



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.827, DE 17 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 799.500,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 799.500,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	79	Fonte:	01	3.970,75
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	437	Fonte:	01	21.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	483	Fonte:	01	59.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	485	Fonte:	05	60.872,03
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.303.0040.2.131	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	563	Fonte:	01	100.706,25
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	633	Fonte:	02	146.546,11
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	634	Fonte:	05	248.203,23
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	743	Fonte:	01	125.900,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	748	Fonte:	01	24.100,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.13.00	15.452.0017.2.051	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	761	Fonte:	01	9.201,63
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 652.953,89 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	439	Fonte:	01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

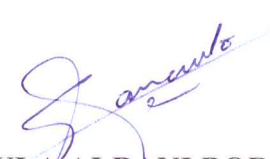
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	440	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	478	Fonte:	05	60.672,03
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	481	Fonte:	05	100,00
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	488	Fonte:	05	100,00
02.10.01	10.301.0038.1.026	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	1011	Fonte:	01	163.677,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	675	Fonte:	05	248.203,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	745	Fonte:	01	150.000,00
02.13.00	15.452.0017.2.050	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	759	Fonte:	01	9.201,63

II. O valor parcial de R\$ 146.546,11 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – BANCO DO BRASIL C/C 100774-2 – - TRANSPORTE ESCOLAR – Vinculo Detalhado 02.220.0001 – Fontes 690.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

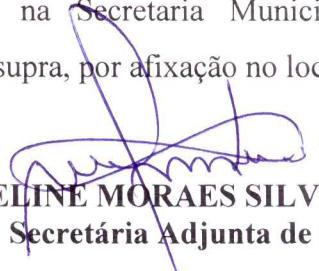
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo